

ATO N° GP 111, de 7 de julho de 2015.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado pelo Exmo. Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Blumenau no
expediente PROAD 5757/15, marcador 266;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa, consagrado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265, V, do CPC e no art. 184 do Regimento Interno,

RESOLVE

Suspender no período de 6 a 12 de julho de 2015, inclusive, o curso dos prazos
processuais no Foro Trabalhista de Blumenau, em virtude da adesão ao movimento
paredista do Judiciário Federal pelos servidores daquelas Unidades Judiciárias.

Comuniquem-se à Unidade Judiciária, à Secretaria da Corregedoria, à Ordem dos Advogados
do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho.

Publique-se.

Edson Mendes de Oliveira

